

Lei nº 1114, de 19 de janeiro de 1961.

Autoriza pagamento de sexta parte de vencimentos

A Câmara Municipal de Porto Felix decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a pagar ao sr. Juvenal Ribeiro de Godoy, a importância de Cr\$ 5.199,60 (cinco mil, cento e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos) relativa a sexta parte de sessis vencimentos a que tem direito a partir de 1º de julho a 31 de dezembro de 1960.

Artigo 2º - O pagamento a que se refere o artigo anterior correrá por conta da verba 5-1-1/8-76-4 - Despesas Diversas - Item I - Para pagamento de vencimentos e contas de exercícios anteriores.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Felix, em 19 de janeiro de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 19 de janeiro de 1961.


Secretário